

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra para execução de pintura das casas de madeira na sede do município, compreendendo a pintura com verniz nas paredes externas das casas e abas do telhado, além da pintura das aberturas internamente e externamente com tinta esmalte, na zona urbana do Município de Novo Tiradentes-RS, conforme projeto anexo.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



3. Justificativa:

Objetiva-se, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura das casas de madeira no Bairro Cohab, no Município de Novo Tiradentes/RS, compreendendo:

1. Aplicação de verniz nas paredes externas e abas do telhado, visando à proteção e conservação da estrutura de madeira contra intempéries;
2. Pintura interna e externa das aberturas (portas e janelas) com tinta esmalte, garantindo durabilidade e melhorias estéticas da casa.

Justifica-se a dispensa de licitação em razão:

- Do valor estimado do serviço, enquadrado nos limites previstos no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para contratações de pequeno vulto;
- Da natureza especializada do serviço, que exige mão de obra qualificada para tratamento adequado de superfícies de madeira, assegurando qualidade e eficiência na execução;
- Do interesse público, uma vez que a ação visa à preservação do patrimônio habitacional, contribuindo para a melhoria das condições de habitabilidade e valorização urbanística do bairro.

Dessa forma, a contratação direta demonstra-se adequada, econômica e em conformidade com os princípios da administração pública, assegurando o melhor resultado para a comunidade.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Objeto/Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de mão-de-obra para execução de pintura das casas de madeira na sede do Município, em Novo Tiradentes – RS.	unidade	10		

5. Prazo contratual

Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a ordem de início.



6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Engenheiro Jonas Carlos Rudnitski para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Atividade: 1.025 – Apoio Habitação Urbana, Rural e Módulos Sanitários

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 Obras e Instalações

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 10 de agosto de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;



- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 04 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL